

2. Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
3. Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa pretas, pardas, quilombolas ou indígena;
4. Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
5. Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
6. Ao resultado provisório da prova discursiva;
7. Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
8. Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

• O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

• O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.

• No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

• Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

• Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

• Serão indeferidos os recursos que:

1. Não estiverem devidamente fundamentados;
2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
3. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
4. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
5. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
6. Forem interpostos coletivamente;
7. Desrespeitem a banca examinadora;
8. Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
9. Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).

• Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

• A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico consulpam.com.br.

• A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

• A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

• Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

• Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

• Na ocorrência dos dispostos nos itens 12.12 e 12.13, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13. DAS PUBLICAÇÕES

O TCM/PA e o Instituto Consulpam publicarão no site consulpam.com.br e no Diário Oficial do Estado.

o Edital Nº. 001/2022 do concurso.

o Decreto de homologação do concurso.

O TCM/PA e o Instituto Consulpam publicarão no site consulpam.com.br.

o Aviso de editais complementares;

o Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;

o Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

o Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

o Gabaritos;

o Resultado dos recursos;

o Demais atos pertinentes ao certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

• A Homologação do Concurso será feita por Ato do TCM/PA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação do TCM/PA, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no site consulpam.com.br. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do TCM/PA, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal, em especial a Lei Complementar n.º 173/2020.

Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho do TCM/PA.

DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

o Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

• O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa

- Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
- Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
- A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.
- Serão exigidos pelo TCM/PA, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

• Exames laboratoriais e de imagem:

1. a) Hemograma completo;
2. b) Colesterol (HDL);
3. c) Colesterol (LDL);
4. d) Colesterol Total;
5. e) Creatina;
6. f) Fosfatase Alcalina;
7. g) Glicemia;
8. h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
9. i) Parasitológico de Fezes;
10. j) Raio X de tórax PA;
11. k) Sumário de Urina;
12. l) TGO e TGP
13. m) Triglicerídeos;
14. n) Ureia;
15. o)

• O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

• Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

• O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O TCM/PA e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do TCM/PA e do Instituto Consulpam.

Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do TCM/PA e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo TCM/PA divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico consulpam.com.br.

O Instituto Consulpam e o TCM/PA não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.